



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 818, DE 30 DE SETEMBRO DE 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica doada à Mitra Episcopal Petropolitana, uma área de terra, em forma triangular, com 1.380m².4 (mil trezentos e oitenta metros quadrados), no 3º Distrito Dêste Município, compreendida entre Av. "G", Av. "Q" e Rua "R", no Parque Equitativa, de propriedade do Governo Municipal, para a construção de uma Igreja.

Art. 2º - A Construção deverá obrigatoriamente ser iniciada dentro do prazo de dois (2) anos, a contar da data em que se assinar a escritura.

Art. 3º - Tornar-se-á nula a doação, revertendo ao Município a área de terra doada, se não fôr cumprido o artigo 2º, desta Deliberação e se o imóvel nêle construído se der uso ou * destino diverso do que justifica a doação.

Art. 4º - Deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação as condições contidas nesta Deliberação.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 30 de setembro de 1963.

Alayde Esporte da Cunha

ALAYDE ESPORTE DA CUNHA

- Presidente -